

Ofício CL 582/2025

Rio de Janeiro, 03 de Julho de 2025.

PROCESSO DE SELEÇÃO COM DISPUTA SESI Nº 00152/2025

Chamamento Público do Prêmio Curta Criativo Firjan SESI 2025

Selecionar e premiar 20 (vinte) obras audiovisuais de curtas-metragens, apresentadas em duas categorias: Universitária e Estudante. Valorizando a diversidade cultural, da inclusão e o respeito às diferenças; na perspectiva da produção cultural como vetor de desenvolvimento.

Encaminhamento resposta de esclarecimento de dúvidas:

Proponente 1

Pergunta 1: ... Gostaria de tirar uma dúvida, eu sou estudante de ciências sociais e gostaria de me inscrever, existe essa possibilidade?

Resposta: De acordo com o item Público-alvo, o edital categoria universitários destina-se a "Jovens Universitários, que estejam cursando Cursos de Cinema, Comunicação, Artes Visuais e Artes Cênicas em instituições sediadas no Estado do Rio de Janeiro."

Proponente 2

Pergunta 2: Eu tenho alguns amigos fazendo faculdade de Cinema e gostaria de saber se todos da equipe devem ser alunos da faculdade pra participar desse Edital!? Se não, qual a porcentagem da equipe devem ser, pois tem funções que não teria universitário pra ocupar, como edição e elenco.

Resposta: O proponente deve estar vinculado à um dos cursos elegíveis do Edital - categoria universitário.

Proponente 3

Pergunta 3: Estou com uma dúvida sobre o Prêmio Curta Criativo. Tenho um roteiro que gostaria de inscrever na categoria universitária. Porém, observei que no edital é solicitada escaleta. Tendo o roteiro pronto, é preferível que eu o adapte para a escaleta do edital ou envie diretamente o roteiro no Modelo Master Scenes? Ou preferem que seja feito o envio de ambos?

Resposta: De acordo com o Anexo I - categoria universitário, item 2.1 Documentos de inscrição, a escaleta (Anexo XI), bem como roteiro, são documentos obrigatórios.

Proponente 4

Pergunta 4: Gostaria de tirar uma dúvida com relação aos documentos de análise técnica e ordem do dia: Precisamos já mandar de todas as cenas do curta ou somente de 1 cena para exemplo?

Resposta: De acordo com o Anexo I - categoria universitário, item 2.1 Documentos de inscrição, é obrigatório o envio do "esboço de ordem do dia relativa a uma cena do curta (Anexo XIII)".

Proponente 5

Pergunta 5: Eu me chamo e possuo 2 projetos em mãos para inscrever no Processo de seleção com disputa SESI N° 00142/2025 (Prêmio Curta Criativo 2025). Eu, pessoa física, posso inscrever 2 projetos na categoria universitária?

Resposta: De acordo com o item Disposições gerais "12.3) Não poderá ser inscrito mais de um projeto por proponente."

Proponente 6

Pergunta 6: Gostaria de saber o anexo V deve ser entregue na inscrição ou apenas após a seleção, pois no edital indica que o envio é obrigatório aos proponentes vencedores (6.1 f), já na plataforma de inscrição informa que deve ser incluído na pasta zipada dos documentos obrigatórios.

Resposta: De acordo com o Anexo I - categoria universitário, item 2.1 Documentos de inscrição, é obrigatório o envio do "6 - Termo de Autorização de Uso de dados pessoais, Imagem e Voz (Anexo V) assinado individualmente pelo proponente e pelos alunos que compõem o projeto."

Documento assinado digitalmente
 NAHYANA NAVARRO CAMPOS
Data: 03/07/2025 11:07:46-0300
Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

Comissão de Contratações